

PORTARIA CFESS Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede ponto facultativo às(aos) trabalhadores/as do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nos dias que especifica do exercício de 2024.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do colegiado reunido na 279ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2023;

Considerando a aprovação desta portaria na 279ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo às(aos) trabalhadoras(es), nos seguintes dias do exercício de 2024:

12 de fevereiro (segunda-feira)  
14 de fevereiro (quarta-feira)  
31 de maio (sexta-feira)  
20 de novembro (quarta-feira)  
24 de dezembro (terça-feira)  
31 de dezembro (terça-feira)

Art. 2º Fica liberado o ponto das(os) trabalhadoras(es) do Conselho Federal de Serviço Social nos dias especificados no Art. 1º.

Art. 3º Dê-se ciência às(aos) interessadas(es) e comunique-se aos Conselhos Regionais de Serviço Social.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**

